Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 56/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: ASSISTENTE SOCIAL PARA PAULÓPOLIS

Aprovado por unanimidade
Rejeitado pur 30
Pompéia
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
Nº 12820/90
12 / 03 / 90
Diretor da Secretaria

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a contratação de uma Assistente Social para atender as famílias carentes de Paulópolis quando da solicitação de medicamentos, óculos, cadeiras de rodas, suplementação alimentar e outros atendimentos na área social. Os paulopolenses mais humildes que necessitam de assistência por parte do Fundo Social têm que se deslocar até a nossa cidade, onde, muitas vezes, nem são recebidos, pois a assistente social do Fundo só atende até as 14 horas, retornando a Marília onde reside. Na maioria das vezes, perdem a viagem, pois dependendo do assunto, a assistente social não tem autorização do Executivo e nem da presidenta do Fundo Social para apresentar uma solução concreta. Se em Paulópolis tivesse uma assistente social, as pessoas mais necessitadas seriam atendidas naquela localidade, evitando perda de tempo e despesas com passagens, isto sem falar nos idosos (aqueles que teriam a sua associação e maior assistência por parte do Executivo, isso durante a campanha eleitoral) que devido a idade avançada e saúde, muitas vezes, abalada, acabam sendo os maiores penalizados.

OF 129/90

Sala das Sessões,

Em 12 de março de 1990

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador